



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2014/DPE/RO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE, e C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.139.300/0001-20, com sede na Avenida dos Municípios nº 146, sala 04, Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia - MG, neste ato representada por seu sócio Cláudio Humberto Gomes, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.380.077 SSP/MG, inscrita no CPF nº 393.515.306-63, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0133.2014/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de **15 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

O valor para este período será de **R\$ 199.684,08** (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2017NC00200** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2017NE00254**, ambas no valor de R\$ 83.201,70 (oitenta e três mil duzentos e um reais e setenta centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 011/2014/DPE/RO, são ratificadas continuando em plena vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.